

**Publicada no Diário da  
Justiça, em 13/12/2001.**

**PORTARIA Nº 309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL**, com base no disposto no inciso IV do artigo 1º da  
Resolução STF nº 220/2001,

**R E S O L V E:**

Os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2001, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2002, em virtude do disposto no § 1º do artigo 66 da Lei Complementar nº 35/79 e no artigo 78 do Regimento Interno.

Francisco Silvino de Jesus Ferreira Matos

**Este texto não substitui a publicação oficial.**